PROJETO DE LEI Nº 269 DE 28 DE 12 DE 1.954.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o pagamento das vérbas constantes em orçamento vigente, Auxilio e Subvenções - Auxilio a Delegacia de Policia de Barueri - Auxilio a Igreja Nossa Senhora das Graças de Cruz Preta, respectivamente nas importancias de Cr.$ 150000,00 (Quinze mil cruzeiros) e Cr.$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 28 de Dezembro de 1.954.

Salamat[illegible]